

Estado de Roraima
Prefeitura Municipal de Normandia
“Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros”



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto do presente Termo, que tem como objeto a “Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento de Medicamentos”, para atender a Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA da Prefeitura Municipal de Normandia, conforme condições e quantidades estimadas neste Termo.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1 Os medicamentos serão utilizados visando atender a Secretaria Municipal de Saúde/SEMSA no exercício de 2024: Atendimento de demandas específicas descritas no ETP realizadas através da Secretaria Municipal de Saúde/SEMSA.

2.2 Normandia é um município que possui atualmente e de forma aproximada uma população formada por 13.986 habitantes, segundo censo 2022, informado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE (<https://cidades.ibge.gov.br/brasil/rr/normandia/panorama>), nos termos do artigo 176, da Nova Lei de Licitações e Contratos nº 14.133/2021, fica permitido a realização de pregão presencial. Vejamos:

*ART. 176. OS MUNICÍPIOS COM ATÉ 20.000
(VINTE MIL) HABITANTES TERÃO O PRAZO
DE 6 (SEIS) ANOS, CONTADO DA DATA DE
PUBLICAÇÃO DESTA LEI, PARA
CUMPRIMENTO:*

*II - DA OBRIGATORIEDADE DE REALIZAÇÃO
DA LICITAÇÃO SOB A FORMA ELETRÔNICA A
QUE SE REFERE O § 2º DO ART. 17 DESTA LEI;*

2.3 Dessa forma, temos que a presente licitação que correrá por meio de sistema de registro de preços, será presencial, nos termos do artigo 176, II da Lei 14.133/2021.

2.4 A Ata de Sistema de Registro de Preços possuirá uma duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada na forma da lei.

3. MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO

3.1 Pregão Presencial – Sistema de Registro de Preços – Menor Preço.

4. FUNDAMENTO LEGAL

4.1 Art. 6, inciso XLI, da Lei Federal nº 14.133/2021.

5. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

5.1 O fornecimento de medicamentos deverá seguir todos os itens, qualificações, especificações, quantidades unitárias e valor médio definido na planilha a seguir:

CNPJ Nº. 12.349.521/0001-38
Av. Mauricio Herbert, s/n – Centro – Normandia – RR
Cep: 69.355-000

D



Estado de Roraima
Prefeitura Municipal de Normandia
“Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros”



ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND.	QNT.	VLR. UNT.	VALOR TOTAL
1	ACICLOVIR 200MG	COMP.	1.500	R\$ 0,83	R\$ 1.245,00
2	ACICLOVIR 50MG/G CREME DEMARTOLÓGICO	BISN.	200	R\$ 8,58	R\$ 1.716,00
3	ÁCIDO ACETILSALICILICO 100MG	COMP.	10.000	R\$ 0,27	R\$ 2.700,00
4	ÁCIDO ASCÓRBICO 200MG/ML – SOLUÇÃO ORAL	FRC.	500	R\$ 3,83	R\$ 1.915,00
5	ÁCIDO ASCÓRBICO 500MG	COMP.	10.000	R\$ 0,45	R\$ 4.500,00
6	ÁCIDO FÓLICO 5MG	COMP.	10.000	R\$ 0,53	R\$ 5.300,00
7	ADRENALINA 1MG SL. INJETÁVEL	AMP.	50	R\$ 0,54	R\$ 27,00
8	ÁGUA DESTILADA 10ML FLACONETES	FLAC.	100	R\$ 3,18	R\$ 318,00
9	ALBENDAZOL 400MG	COMP.	1.500	R\$ 1,18	R\$ 1.770,00
10	ALBENDAZOL 40MG/ML SUSPENSÃO ORAL	FRC.	300	R\$ 4,59	R\$ 1.377,00
11	AMBROXOL, CLORIDRATO 15MG/5ML XPE INF CT FR PET AMB X 100ML	FRC.	300	R\$ 13,59	R\$ 4.077,00
12	AMBROXOL, CLORIDRATO 30MG/5ML XPE INF CT FR PET AMB X 100ML	FRC.	300	R\$ 13,60	R\$ 4.080,00
13	AMIODARONA 50MG/ML SOL. INJETÁVEL	AMP.	10	R\$ 5,59	R\$ 55,90
14	AMOXICILINA 500MG	CÁPS.	5.250	R\$ 0,99	R\$ 5.197,50
15	AMOXICILINA TRI-HIDRATADA 250MG/5ML, POSUS OR CT FR VD AMB X 150ML+SER DOS	FRC.	200	R\$ 24,09	R\$ 4.818,00
16	AMOXICILINA TRI- HIDRATADA+CLAVULANATO DE POTÁSSIO 50MG/ML + 12.5MG/ML PÓ P/ SUSP. ORAL 75ML	FRC.	50	R\$ 90,09	R\$ 4.504,50
17	AMOXILINA CLAVULANATO DE POTÁSSIO 500+125MG C/6CP COM VER CT STR AL/ALX 12	COMP.	500	R\$ 6,99	R\$ 3.495,00
18	AMPICILINA 500MG	CÁPS.	2.000	R\$ 1,20	R\$ 2.400,00
19	ANLODIPINO, BESILATO 10MG	COMP.	10.000	R\$ 0,27	R\$ 2.700,00
20	ANLODIPINO, BESILATO 5MG	COMP.	10.000	R\$ 0,23	R\$ 2.300,00
21	ATENOLOL 25MG EMBALAGEM COM 30 COMP	EMBAL.	500	R\$ 0,23	R\$ 115,00
22	ATENOLOL 50MG	COMP.	10.000	R\$ 0,32	R\$ 3.200,00
23	AZITROMICINA 40MG/ML PÓ SUSP CT FR PLAS OPCX 37,5ML	FRC.	300	R\$ 37,10	R\$ 11.130,00
24	AZITROMICINA 500MG	COMP.	2.000	R\$ 2,34	R\$ 4.680,00
25	BENZILPENICILINA BENZATINA PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 1.200.000 UI CX 50 FA	CX.	3	R\$ 830,41	R\$ 2.491,23
26	BENZOILMETRONIDAZOL 40MG/ML – SUSPENSÃO ORAL CT FR PLAS AMB X 100+COP MED	FRC.	200	R\$ 19,09	R\$ 3.818,00

CNPJ Nº. 12.349.521/0001-38
Av. Mauricio Herbert, s/n – Centro – Normandia – RR
Cep: 69.355-000



Estado de Roraima
Prefeitura Municipal de Normandia
“Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros”

27	BROMETO DE IPATRÓPIO 0,25MG/ML SOL INAL CT FR VD AMB GOT X 20ML	FRC.	200	R\$ 9,36	R\$ 1.872,00
28	BUSCOPAN COMPOSTO 5ML SOL. INJETÁVEL	AMP	200	R\$ 4,08	R\$ 816,00
29	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA 250MG + 10MG COM SEMCT 10	COMP.	4.500	R\$ 1,24	R\$ 5.580,00
30	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG/ML, SOLUÇÃO ORAL	FRC.	200	R\$ 28,08	R\$ 5.616,00
31	CAPTOPRIL 25MG	COMP.	20.000	R\$ 0,24	R\$ 4.800,00
32	CAPTOPRIL 50MG	COMP.	20.000	R\$ 0,32	R\$ 6.400,00
33	CARBOCISTEÍNA 20MG/ML	FRC.	500	R\$ 18,58	R\$ 9.290,00
34	CARVEDILOL 25MG	COMP.	10.000	R\$ 0,61	R\$ 6.100,00
35	CARVEDILOL 12,5	COMP.	10.000	R\$ 0,68	R\$ 6.800,00
36	CARVEDILOL 6, 25MG	COMP.	10.000	R\$ 0,43	R\$ 4.300,00
37	CEFALEXINA 500MG	COMP.	12.000	R\$ 1,38	R\$ 16.560,00
38	CEFALEXINA MONOHIDRATADA 250MG/5ML, SUSPENSÃO ORAL	FRC.	200	R\$ 34,08	R\$ 6.816,00
39	CEFTRIAXONA 500MG	AMP	200	R\$ 13,08	R\$ 2.616,00
40	CETOCONAZOL 200MG	COMP.	5.000	R\$ 1,35	R\$ 6.750,00
41	CETOCONAZOL 20MG/G	BISN.	300	R\$ 12,58	R\$ 3.774,00
42	CETOCONAZOL 20MG/ML CR OPC X 10ML SHAMPOO	FRC.	200	R\$ 16,08	R\$ 3.216,00
43	CINARIZINA 75MG	COMP.	1.000	R\$ 0,98	R\$ 980,00
44	CLOPIDOGREL 75MG	COMP.	3.000	R\$ 5,08	R\$ 15.240,00
45	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 3MG/ML	FRC.	100	R\$ 75,30	R\$ 7.530,00
46	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 500MG	COMP.	12.000	R\$ 1,18	R\$ 14.160,00
47	CLORIDRATO DE DOXICICLINA 100MG	CX.	75	R\$ 1,18	R\$ 88,50
48	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG	COMP.	3.000	R\$ 0,92	R\$ 2.760,00
49	DEXAMETASONA 4MG	COMP.	5.000	R\$ 1,13	R\$ 5.650,00
50	DEXAMETAZONA ACETATO 1MG/G CREME DERMATOLÓGICO	BISN.	500	R\$ 5,98	R\$ 2.990,00
51	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO DE 0,4MG/ML	FRC.	500	R\$ 15,75	R\$ 7.875,00
52	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO DE 2MG	COMP.	10.000	R\$ 0,41	R\$ 4.100,00
53	DICLOFENACO PÓTISSICO 50MG	COMP.	5.000	R\$ 0,36	R\$ 1.800,00
54	DICLOFENACO SÓDICO 50MG	COMP.	5.000	R\$ 0,37	R\$ 1.850,00
55	DIGOXINA 0,25MG – COMPRIMIDO.	COMP.	1.500	R\$ 0,71	R\$ 1.065,00
56	DIMENIDRATO + PIRIDOXINA	FRC.	100	R\$ 45,52	R\$ 4.552,00
57	DIMENIDRATO + PIRIDOXINA	COMP.	1.000	R\$ 1,68	R\$ 1.680,00
58	DIPIRONA 500MG	COMP.	30.000	R\$ 0,57	R\$ 17.100,00
59	DIPIRONA EV. AMP. DE 1MG/2ML SOL. INJETÁVEL	AMP.	200	R\$ 4,27	R\$ 854,00

CNPJ Nº. 12.349.521/0001-38
Av. Mauricio Herbert, s/n – Centro – Normandia – RR
Cep: 69.355-000

D



Estado de Roraima
Prefeitura Municipal de Normandia
“Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros”

60	DIPIRONA SOLUÇÃO EM GOTAS 500MG/ML	FRC.	200	R\$ 4,83	R\$ 966,00
61	ENALAPRIL, MALEATO 10MG	COMP.	10.000	R\$ 0,29	R\$ 2.900,00
62	ENALAPRIL, MALEATO 20MG	COMP.	10.000	R\$ 0,32	R\$ 3.200,00
63	ESPIROLACTONA 25MG	COMP.	5.000	R\$ 1,63	R\$ 8.150,00
64	FLUCONAZOL 150MG	CAPS.	2.500	R\$ 2,44	R\$ 6.100,00
65	FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA 4MG/ML.	AMP.	200	R\$ 4,39	R\$ 878,00
66	FUROSEMIDA 40MG	COMP.	10.000	R\$ 0,42	R\$ 4.200,00
67	GLIBENCLAMIDA 5MG	COMP.	30.000	R\$ 0,23	R\$ 6.900,00
68	GLICOSE 25% FLACONETES	FLAC.	100	R\$ 1,89	R\$ 189,00
69	GLICOSE 50% FLACONETES	FLAC.	100	R\$ 2,49	R\$ 249,00
70	HEMITARATO DE NOREPINEFRINA EMG/ML SOL. INJETÁVEL	AMP.	50	R\$ 10,66	R\$ 533,00
71	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	COMP.	25.000	R\$ 0,30	R\$ 7.500,00
72	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 230 MG/ML, COM MAST CT BL AL PLAS TRNS + 30	COMP.	7.000	R\$ 1,18	R\$ 8.260,00
73	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 37 MG/ML + 40MG/ML + 5MG/ML	FRC.	200	R\$ 26,10	R\$ 5.220,00
74	IBUPROFENO 100MG/ML SOLUÇÃO ORAL	FRC.	200	R\$ 9,99	R\$ 1.998,00
75	IBUPROFENO 600MG	COMP.	10.000	R\$ 0,68	R\$ 6.800,00
76	IVERMECTINA 6MG	COMP.	2.500	R\$ 2,49	R\$ 6.225,00
77	LIDOCAÍNA CLORIDRATO (2%) 20MG/ G GEL	BISN.	200	R\$ 60,07	R\$ 12.014,00
78	LIDOCAÍNA CLORIDRATO (2%) 20MG/2ML	CX.	5	R\$ 40,08	R\$ 200,40
79	LORATADINA 10MG	COMP.	25.000	R\$ 0,48	R\$ 12.000,00
80	LORATADINA 1MG/ML, XAROPE	FRC.	1.000	R\$ 17,09	R\$ 17.090,00
81	LOSARTANA POTASSICA 50MG	COMP.	70.000	R\$ 0,27	R\$ 18.900,00
82	MEBENDAZOL 100MG	COMP.	6.000	R\$ 1,08	R\$ 6.480,00
83	MEBENDAZOL 20MG/ML	FRC.	500	R\$ 6,98	R\$ 3.490,00
84	METFORMINA, CLORIDRATO 500MG	COMP.	60.000	R\$ 0,46	R\$ 27.600,00
85	METFORMINA, CLORIDRATO 850MG	COMP.	60.000	R\$ 0,47	R\$ 28.200,00
86	METILDOPA 250MG	COMP.	2.000	R\$ 1,43	R\$ 2.860,00
87	METOCLOPRAMIDA CLORETO 4MG ML	FRC.	150	R\$ 5,88	R\$ 882,00
88	METOCLOPRAMINA 10MG	COMP.	5.000	R\$ 0,37	R\$ 1.850,00
89	METRONIDAZOL 100MG/G, CREME VAGINAL	BISN.	200	R\$ 17,78	R\$ 3.556,00
90	METRONIDAZOL 250MG	COMP.	5.250	R\$ 0,58	R\$ 3.045,00
91	MICONAZOL, NITRATO 20MG/G, CREME DEMARTOLÓGICO	BISN.	200	R\$ 11,29	R\$ 2.258,00
92	MICONAZOL, NITRATO 20MG/G, CREME VAGINAL	BISN.	200	R\$ 25,78	R\$ 5.156,00
93	NIFEDIPINO 10MG	COMP.	5.000	R\$ 1,09	R\$ 5.450,00



Estado de Roraima
Prefeitura Municipal de Normandia
“Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros”

94	NIFEDIPINO 20MG	COMP.	10.000	R\$ 0,78	R\$ 7.800,00
95	NIMESULIDA 100MG	COMP.	5.000	R\$ 0,53	R\$ 2.650,00
96	NIMESULIDA 50MG/ML	FRC.	50	R\$ 5,99	R\$ 299,50
97	NISTATINA 100.000 UI/ML	FRC.	100	R\$ 18,83	R\$ 1.883,00
98	NISTATINA 25.000UI/G – CREME VAGINAL	BISN.	200	R\$ 23,21	R\$ 4.642,00
99	NOPROSIL – CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 5MG/ML 2ML FLACONETES	FLAC.	50	R\$ 3,91	R\$ 195,50
100	ÓLEO MINERAL 1ML/ML	FRC.	100	R\$ 15,12	R\$ 1.512,00
101	OMEPRAZOL 20MG	COMP.	5.000	R\$ 0,36	R\$ 1.800,00
102	PARACETAMOL 200MG/ML	FRC.	300	R\$ 4,82	R\$ 1.446,00
103	PARACETAMOL 500MG	COMP.	10.000	R\$ 0,53	R\$ 5.300,00
104	PERMETRINA 50MG/ML, LOÇÃO	FRC.	100	R\$ 0,37	R\$ 37,00
105	PERMETRINA 10MG/ML	FRC.	200	R\$ 18,98	R\$ 3.796,00
106	POLIVITAMINICO DE A-Z	FRC.	200	R\$ 49,38	R\$ 9.876,00
107	POLIVITAMINICO DO COMPLEXO B	FRC.	200	R\$ 9,08	R\$ 1.816,00
108	POLIVITAMINICO DO COMPLEXO B	COMP.	5.000	R\$ 0,25	R\$ 1.250,00
109	PREDNISOLONA, FOSFATO SÓDICO 3,0 MG/ML	SUSP.	200	R\$ 23,08	R\$ 4.616,00
110	PREDNISONA 20MG	COMP.	5.000	R\$ 0,63	R\$ 3.150,00
111	PREDNISONA 5MG	COMP.	1.000	R\$ 0,63	R\$ 630,00
112	PROPANOLOL, CLORIDRATO 40MG	COMP.	5.000	R\$ 0,25	R\$ 1.250,00
113	RINGER COM LACTATO (6,00+,30+0,20+3,20) 250ML	FRC.	100	R\$ 12,22	R\$ 1.222,00
114	RINGER COM LACTATO (6,00+,30+0,20+3,20) 500ML	FRC.	100	R\$ 18,22	R\$ 1.822,00
115	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL EM PÓ 8.5 CX COM 50 ENV.	ENVEL.	1.000	R\$ 4,00	R\$ 4.000,00
116	SECNIDAZOL 1000MG	BISN.	500	R\$ 2,60	R\$ 1.300,00
117	SIMETICONA 40MG	COMP.	3.000	R\$ 0,44	R\$ 1.320,00
118	SIMETICONA 75MG/ML	FRC.	500	R\$ 5,24	R\$ 2.620,00
119	SINVESTATINA 20MG	COMP.	10.000	R\$ 0,49	R\$ 4.900,00
120	SORO FISIOLÓGICO 9% 250ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRC.	300	R\$ 12,22	R\$ 3.666,00
121	SORO FISIOLÓGICO 9% 500ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRC.	250	R\$ 15,08	R\$ 3.770,00
122	SORO GLICOSADO 5% 250ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRC.	100	R\$ 16,38	R\$ 1.638,00
123	SORO GLICOSADO 5% 500ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRC.	100	R\$ 18,35	R\$ 1.835,00
124	SULFADIZINA DE PRATA 10MG/G, CREME DEMARTOLÓGICO	POTE	10	R\$ 16,34	R\$ 163,40

Estado de Roraima
Prefeitura Municipal de Normandia
“Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros”

125	SULFAMETAXAZOL + TRIMETOPRIMA 40,0 MG/ML + 8,0 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL	FRC.	500	R\$ 14,63	R\$ 7.315,00
126	SULFAMETAXAZOL + TRIMETOPRIMA 4000+80MG	COMP.	2.500	R\$ 0,68	R\$ 1.700,00
127	SULFATO DE ATROPINA 0,26MG/01ML SOL. INJETÁVEL	AMP.	50	R\$ 3,48	R\$ 174,00
128	SULFATO DE NEOMICINA + BACITRACINA 5MG/G + 250UI/G – POMADA DERMATOLÓGICA CT BG AL X 10G.	BISN.	500	R\$ 10,02	R\$ 5.010,00
129	SULFATO DE SALBUTAMOL 0,4 MG/ML XPE CT FR PET AMB X 100ML + COP	FRC.	200	R\$ 13,04	R\$ 2.608,00
130	SULFATO FERROSO 25MG/ML	FRC.	200	R\$ 3,86	R\$ 772,00
131	SULFATO FERROSO 40MG	COMP.	10.000	R\$ 0,25	R\$ 2.500,00
132	TENOXICAM 20MG	COMP.	5.000	R\$ 1,29	R\$ 6.450,00
133	TENOXICAM DE 20MG SOL. INJETÁVEL	FR.	100	R\$ 22,39	R\$ 2.239,00
134	TENOXICAM DE 40MG SOL. INJETÁVEL	FR.	100	R\$ 36,35	R\$ 3.635,00
VALOR TOTAL				R\$ 597.418,43	

5.2 Os valores referentes a planilha acima constam nos autos, baseados na pesquisa direta com fornecedores do com objeto deste Termo de Referência, utilizando apresentadas para obtenção do preço estimado.

6. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

6.1 LOCAL DE ENTREGA:

6.1.1 O objeto deverá ser realizado na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Normandia, localizado na Av. Maurício Habert, S/n, - Centro – Normandia – RR, no horário de 08h:00 min às 14h:00 min.

6.2 PRAZO DE ENTREGA:

6.2.1 A empresa vencedora deverá fornecer o objeto, **no prazo máximo de até 30 dias corridos** a contar da assinatura do Contrato;

6.2.2 O ônus do transporte, entrega e descarregamento é exclusivamente da Contratada;

6.3 CONDIÇÕES DE ENTREGA:

6.3.1 Os medicamentos objeto deste TR deverão:

6.3.1.1 Ser de primeiro uso, da linha normal de produção, sendo aplicadas todas as normas e exigências da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e outras legislações pertinentes;

6.3.1.2 Ser fornecidos em embalagens originais, lacradas e esterilizadas, quando for o caso, contendo a indicação de marca e dados do fabricante, como Razão Social, CNPJ e endereço, trazendo impressa a indicação quantitativa, qualitativa, número de lote, data de fabricação e data de validade e/ ou garantia;



Estado de Roraima
Prefeitura Municipal de Normandia
“Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros”

6.3.1.3 Deverão ainda possuir em suas embalagens unitárias, quando for o caso, garantia e/ou validade e demais informações que se façam necessárias para o perfeito manuseio e transporte dos mesmos;

6.3.1.4 Atender rigorosamente os quantitativos e apresentações solicitadas referente ao anexo I;

6.4 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

6.4.1 O material objeto deste Termo de Referência será recebido em conformidade com o disposto no Art. 140, inciso II, da Lei Federal 14.133/21;

6.4.2.1 PROVISORIAMENTE:

a) De forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

6.4.2.2 DEFINITIVAMENTE:

a) Por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

b) Após a verificação da qualidade, funcionalidade e quantidade do material, e consequentemente a aceitação;

c) Neste momento, será atestada a respectiva Nota Fiscal, em seu verso, assinado pelo fiscal do contrato o canhoto da Nota Fiscal.

d) O recebimento definitivo do (s) material (is) não deverá exceder o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento provisório;

6.4.2.3 Os materiais serão RECUSADOS:

a) O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato, com sua funcionalidade, qualidade e especificações constantes na Proposta da Contratada e neste Termo de Referência, devendo ser substituído, à custa da Contratada, sem prejuízo e/ou ônus para a Administração;

b) O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato;

c) Quando apresentarem qualquer defeito durante a verificação de conformidade;

d) Será lavrado o **TERMO DE RECUSA**, no qual se consignarão as desconformidades e motivos da recusa e providências necessárias, devendo o produto ser recolhido e/ou substituído.

6.5 Prazo de Validade e/ou Garantia:

6.5.1 O prazo de validade dos itens na hora da entrega não deverá ser inferior a 12 (doze) meses;

6.5.1.1 Será aceito a entrega dos itens com no mínimo 06 (seis) meses de validade, **SOMENTE** a partir da apresentação de **TERMO DE COMPROMISSO DE TROCA DE ITENS DO CONTRATO**, no qual a empresa se compromete em trocar os medicamentos que não forem consumidos até que o prazo de 15 (quinze) dias antes que a validade expire;

D



Estado de Roraima
Prefeitura Municipal de Normandia
“Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros”

6.5.1.2 Os itens deverão apresentar no ato da entrega: lote, data de fabricação e data de validade, sem rasuras ou emendas;

6.5.1.3 Os itens que estiverem abaixo do padrão estabelecido na proposta ou que apresentarem qualquer deterioração na qualidade, em razão de quaisquer fatores, ou que apresentem prazo de validade inferior a 12 (doze) meses sem a apresentação do Termo de Compromisso de Troca do item do contrato, serão recusados.

7. PAGAMENTO

7.1 O pagamento do contrato será realizado através de transferência bancária, na conta corrente devidamente indicada pela empresa contratada, que, para o presente contrato se dará por meio de ordem de compra.

7.2 O pagamento será mediante apresentação de nota fiscal, recibo, bem como, será exigido a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), Certidão Negativa de Débitos junto da Fazenda Estadual, Certidão Negativa de Débitos junto da Fazenda Municipal e Certidão emitida pelo Tribunal de Justiça acerca de ações de Falência e Recuperação de Crédito.

7.3 Será ainda consultado o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ccis), Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União ([https://www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/cnep](http://www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/cnep)).

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

8.1. Fornecer, em tempo hábil, todas as informações necessárias à Contratada para o fiel cumprimento das obrigações decorrentes da aquisição objeto do presente Termo de Referência;

8.2. Receber o objeto deste Termo de Referência através do Setor responsável por seu acompanhamento e fiscalização, em conformidade com inciso II, do artigo 140 da Lei federal nº 14.133/21;

8.3. Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos itens recebidos para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

8.4. Não permitir o recebimento do objeto deste em desacordo com o preestabelecido;

8.5. Efetuar o pagamento da(s) Nota(s) Fiscal(ais) /Fatura(s) da CONTRATADA, após a efetiva entrega do objeto e/ou serviço e atesto do Fiscal do Contrato e Comissão de Recebimento na Nota Fiscal;

8.6. Providenciar, junto à contratada substituição no prazo máximo de 15 (Quinze) dias todo e qualquer material e/ou serviço, que vier a apresentar avaria/defeito ou ainda em desacordo com o descrito neste Termo de Referência no ato da entrega;

8.7. Manter a compatibilidade com as obrigações assumidas durante toda a execução do contrato;

8.8. Por fim, providenciar para que o Contrato seja cumprido fielmente por parte da CONTRATADA.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

CNPJ Nº. 12.349.521/0001-38
Av. Mauricio Herbert, s/n – Centro – Normandia – RR
Cep: 69.355-000

D



Estado de Roraima
Prefeitura Municipal de Normandia
“Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros”

- 9.1. Fornecer o(s) bem(ns) conforme especificações, prazos e nos locais previstos neste Termo de Referência, Edital e seus Anexos, em perfeitas condições e de acordo com a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade consignados em sua Proposta Comercial, acompanhado(s) da respectiva nota fiscal;
- 9.2. Manter a compatibilidade com as obrigações assumidas, durante toda a execução do contrato;
- 9.3. Responsabilizar-se pelos danos causados direto e indiretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de dolo ou em decorrência da má execução, até a efetiva entrega dos medicamentos sem ônus de frete para a Prefeitura e acompanhados das respectivas Notas Fiscais e cópia do Empenho;
- 9.4. No descritivo da nota fiscal deverá conter o número do contrato, o número do processo, incluindo as entregas feitas por transportadoras;
- 9.5. Substituir no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos todo e qualquer produtos, que vier a apresentar avaria no ato de sua entrega, ou que apresentarem vícios de qualidade ou quantidade que o torne impróprio ou inadequado ao fim a que se destina;
- 9.6. Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização e prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados por parte da Secretaria Municipal de Saúde, prestando todos os esclarecimentos necessários, atendendo às reclamações formuladas e cumprindo todas as orientações, da mesma, visando o fiel cumprimento do contrato;
- 9.7. Executar o objeto contratual dentro das especificações, condições e qualificações exigidas na licitação;
- 9.8. Emitir nota fiscal ou recibo em nome do Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 12.349.521/0001-38.

10. FISCALIZAÇÃO

- 10.1. A execução das obrigações contratuais deste instrumento será fiscalizada por no mínimo 01 (um) servidor, doravante denominado FISCAL, designado formalmente, com autoridade para exercer, como representante desta Secretaria, toda e qualquer ação de orientação geral, observando-se o exato cumprimento de todas as cláusulas e condições decorrentes deste instrumento, determinando o que for necessário à regularização das falhas observadas, conforme prevê o Art. 117 da Lei nº 14.133/21;
- 10.2. O Fiscal de Contrato deve ser, preferencialmente, nomeado dentre servidores efetivos, que não sejam diretamente subordinados à unidade ou a outros setores responsáveis pela elaboração ou gerência do contrato a ser fiscalizado, na respectiva Secretaria ou Órgão de Gestão;
- 10.3. Na hipótese da impossibilidade de atendimento do dispositivo acima, a nomeação do servidor deve ser precedida da devida justificativa;
- 10.4. O Fiscal de Contrato deve ter, preferencialmente, fundado conhecimento técnico atinente ao serviço executado ou produto adquirido, especialmente nos casos que versarem sobre serviços e/ou produtos de natureza não comuns;
- 10.5. É dever do Fiscal do Contrato proceder, previamente ao atestado de cada fatura, a análise de documentos atinentes à regularidade de registros e conformidades quanto às responsabilidades tributárias, previdenciárias, trabalhistas, assim como, quaisquer outros documentos exigidos da Contratada no instrumento contratual;

D



Estado de Roraima
Prefeitura Municipal de Normandia
“Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros”



11. VIGÊNCIA DO CONTRATO:

11.1. O contrato administrativo terá vigência de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, não podendo ser prorrogado, nos termos da lei, vedada a majoração de valores, excetuada a correção por índices inflacionários, condicionado sua eficácia à publicação do extrato resumido no Diário Eletrônico dos Municípios;

12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E REGIME DE EXECUÇÃO

12.1. O contratado será selecionado por meio da realização de procedimento de pregão, com fundamento na hipótese do art. 33, I da Lei nº 14.133/2021;

12.2. O Pregão será de forma presencial, dispensada à eletrônica nos termos do artigo 176 parágrafos e incisos da Lei 14.133/21;

12.3. Os documentos de habilitação e regularidade fiscal serão exigidos apenas da licitante vencedor nos termos do artigo 63, II, III, Lei 14.133/21;

12.4. As habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas nos termos do artigo 68 da Lei 14.133/21;

12.5. A habilitação econômico-financeira será efetivada nos termos do artigo 69 da Lei 14.133/21;

12.6. A documentação referida nos artigos 63, 68 e 69 poderão ser substituídas por registro cadastral emitido pela Prefeitura Municipal de Normandia-RR nos termos do **artigo 70, II da Lei 14.1333/21;**

13. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Termo de Referência correrão à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento da **Secretaria Municipal de Saúde:**

Unidade Orçamentária: 14003 – Gestão do Sus – Recurso do Fundo Estadual de Saúde

Projeto/Atividade: 10.302.0069 – Aquisição de Medicamentos p/Atender as Unidades de Saúde do Município de Normandia - Emenda Nº 65/2024

Ação: 1115

Elemento de Despesas: 3390.30.

Fonte de Recursos: 1500.0000

Unidade Orçamentária: 14002 – Gestão do Sus – Recursos Próprios

Projeto/Atividade: 10.122.0007 – Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Saúde

Ação: 2088

Elemento de Despesas: 3390.30.

Fonte de Recursos: 1500.0002

14. PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 Sem prejuízo das demais penalidades previstas no edital, a contratada, pelo descumprimento parcial ou total dos compromissos assumidos, estará sujeita à aplicação das seguintes penalidades, após regular apuração, mediante processo administrativo, garantido amplo direito de defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis:



Estado de Roraima
Prefeitura Municipal de Normandia
“Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros”

14.1.1 multa compensatória de até 20% (vinte por cento), a ser calculada sobre o valor total da contratação, no caso de inadimplemento de qualquer obrigação por parte da contratada, sem prejuízo das demais sanções administrativas;

14.1.2 multa moratória de até 1% (um por cento) por dia de atraso não justificado no cumprimento dos prazos estabelecidos neste instrumento, contada desde o primeiro dia do atraso na execução de qualquer prazo previsto no contrato, a ser calculada sobre o valor total atualizado da contratação, até o limite de 20% (vinte por cento);

14.1.3 Advertência

14.1.4 impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal, por até cinco anos;

14.1.5 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de dois anos.

14.2 A critério da Contratante poderão ser suspensas penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso for devidamente justificado por escrito pela contratada e aceito pelo ordenador de despesas da Prefeitura Municipal.

14.3 O valor das multas será deduzido da importância a ser paga à contratada.

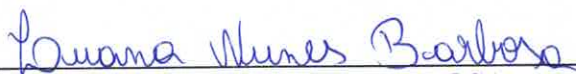
14.4 As multas poderão ser aplicadas juntamente com as penas de advertência, impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal ou declaração de inidoneidade.

14.5 As sanções aplicadas serão obrigatoriamente registradas no SICAF e, no caso de impedimento de licitar e contratar com a União ou declaração de inidoneidade, a contratada será descredenciada por igual período.

15. DECLARAÇÃO DO SOLICITANTE

15.1. Declaramos, para todos os fins de direito, que este Termo de Referência está de acordo com a Lei nº 14.133/2021 e legislação em vigor.

Normandia - RR, 29 de maio de 2024.



LUANA NUNES BARBOSA

Agente de Planejamento